

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO N° 14.310/2022 O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3565/2020, de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 15.776.176,08

orçamento riscar e da segundade Social, in Valor global de 1/3, 10.71/3, 10.70, or (quinze milhões, setecentos e setenta e seis mil, cento e setenta e seis reais e oito centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos

a partir de 17 de fevereiro de 2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

AXEL GRAEL - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO № 14.310/2022

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

	ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	27.122.0137.6293	335039	138	1.600.000,00	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	04.122.0145.6187	339039	138	67.520,85	-
12.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	04.122.0145.6251	339039	138	73.094,52	-
12.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	04.122.0145.6274	339036	138	368.161,20	-
12.10	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI	04.122.0145.4192	339030	203	2.000,00	-
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.811.0137.6011	339041	138	32.360,00	-
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.811.0137.6014	339041	138	25.000,00	-
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.811.0137.6020	339041	138	17.693,34	-
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.4191	339039	138	59.200,00	-
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.452.0011.6187	339039	136	1.821.421,00	-
25.42	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	04.846.0900.4188	339091	114	250.000,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	04.122.0145.6311	339092	138	3.105.225,10	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.5068	449051	138	1.860.383,49	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.5069	449051	138	2.797.197,86	-
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	04.122.0145.6251	339036	138	73.200,00	-
42.74	FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVACAO AMBIENTAL - FMCA	18.125.0147.5780	339035	138	277.978,72	-
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	15.482.0141.5308	339035	138	700.740,00	-
56.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E REGULARIZACAO	16.482.0141.5405	449061	138	2.000.000,00	-
78.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE	04.122.0145.4955	319011	114	645.000,00	-
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	27.122.0137.6293	339039	138	-	1.600.000,00
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	04.122.0145.4191	339039	138	-	67.520,85
12.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	04.122.0145.4191	339036	138	-	368.161,20
12.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	04.122.0145.4192	339030	203	-	2.000,00
12.10	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI	04.122.0145.6251	339039	138	-	73.094,52
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.811.0137.6011	339039	138	-	32.360,00
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.811.0137.6014	339039	138	-	25.000,00
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.811.0137.6020	339039	138	-	17.693,34
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.4191	339030	138	-	59.200,00
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.452.0011.6100	339039	136	-	1.821.421,00
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	04.122.0145.4955	319013	114	-	645.000,00
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.6151	339039	138	-	1.860.383,49
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.5069	449151	138	-	3.105.225,10
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.5163	449051	138	-	607.257,35
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.5167	449052	138	-	2.189.940,51
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.846.0900.4188	339091	114	-	250.000,00
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.4108	339036	138	-	73.200,00
42.74	FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVACAO AMBIENTAL - FMCA	18.125.0147.5780	339039	138	-	277.978,72
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	15.482.0141.5308	449035	138	-	700.740,00
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	15.482.0141.5309	449061	138	-	2.000.000,00
TOTAL	DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				15.776.176,08	15.776.176,08
NOTA:	NOTA:					

NOTA: FONTE 114 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS PROVENIENTES DE **IMPOSTOS**

IMPOSTOS FONTE 136 – RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS FONTE 203 – RECURSOS PRÓPRIOS NÃO FINANCEIROS

DECRETO Nº14.311/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67 da Lei Orgânica e com base nos artigos 11 e 14 da Lei Municipal nº 3.048/2013,



DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência ao Administrador Regional de Itaipu e Engenho do Mato, LEONARDO AMOEDO GUIMARÃES VELASCO, matrícula nº 1245423-0, para, a contar de 28/01/2022, responder pela gestão dos Contratos e Aditivos da Administração Regional de Itaipu e Engenho do Mato, firmados com o Município de Niterói, através da Secretaria de Governo - SEMUG, com poderes para assinar Solicitações de Compras, Autorização de Empenho, Notas de Empenho, Termos de Verificação de Conformidade, Termos Aditivos, Termos de Reconhecimento de Dívida, Contratos e demais atos pertinentes. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022 **AXEL GRAEL - PREFEITO**

DECRETO Nº 14.312/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67 da Lei Orgânica e com base nos artigos 11 e 14 da Lei Municipal nº 3.048/2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência ao Administrador Regional do Sapê, Badu e Matapaca, CARLOS EDUARDO SILVEIRA LOPES, matrícula nº 1245269-0, para, a contar de 28/01/2022, responder pela gestão dos Contratos e Aditivos da Administração Regional do Sapê, Badu e Matapaca, firmados com o Município de Niterói, através da Secretaria de Governo - SEMUG, com poderes para assinar Solicitações de Compras, Autorização de Empenho, Notas de Empenho, Termos de Verificação de Conformidade, Termos Aditivos, Termos de Reconhecimento de Dívida, Contratos e demais atos pertinentes. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022 **AXEL GRAEL - PREFEITO**

Port.140/2022 - Considera exonerada, a pedido, a contar de 07/02/2022, CAMILA SANTOS CABRAL do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de

Port.141/2022 - Considera nomeado, a contar de07/02/2022 MIGUEL DOS SANTOS /RIBEIRO para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Camila Santos Cabral, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 01/09.

Port. 142/2022 - Considera exonerado, a contar de 07/02/2022, MIGUEL DOS SANTOS RIBEIRO do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Fazenda, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. 143/2022 - Considera exonerada, a contar de 07/02/2022, FERNANDA DOS SANTOS MARTINS do cargo de Assistente B, CC-5, da Secretaria Municipal de Fazenda, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. 144/2022 - Considera nomeada, a contar de 07/02/2022 FERNANDA DOS SANTOS MARTINS para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Miguel dos Santos Ribeiro, acrescido das gratificações previstas na CI nº 01/09.

Port. 145/2022 - Considera nomeado, a contar de 07/02/2022, THALES MONGARDE DAER para exercer o cargo de Assistente B, CC-5, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Fernanda dos Santos Martins, acrescido das gratificações previstas na CI nº 01/09.

Port. 146/2022 - Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/01/2022, FABIO SABENÇA DE ALMEIDA do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal

Port.147/2022 - Considera nomeada, a contar de 01/01/2022, ELIZABETH POUBEL GRIECO para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Fabio Sabença de Almeida, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 01/09.

Port.148/2022 - Considera exonerada, a pedido, a contar de 14/02/2022, MARINA MENDONÇA DO NASCIMENTO do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia.

Port.149/2022 - Considera nomeada, a contar de 14/02/2022, MARISA NAZARETH DA FONSECA COSTA HANTHEQUEST para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia, em vaga decorrente da exoneração de Marina Mendonça do Nascimento, acrescido das gratificações previstas na CI n $^{\rm 0}$ 01/09.

SECRETARIA EXECUTIVA EXTRATO Nº07/2022

Em conformidade com o Processo nº180005841/2021, abaixo referenciado, AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, nos seguintes termos: INSTRUMENTO: Compra direta de 40 Pendrives. PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Executiva e a empresa Reluzir Comercio Serviços Eireli, inscrita no CNPJ.41229341/0001-10; OBJETO: 40 pen drives para a demanda do diagnostico de RH; VALOR: R\$756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais); FUNDAMENTO: artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, despachos contidos no processo nº. 1800005841/2021.

Omitidos no DO de 27 de dezembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA SEMUG Nº 01/2022

A Secretária de Governo, em conformidade com Processo Administrativo nº 816/0093/2021, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor,

Art. 1º - Designar os servidores GABRIEL DA COSTA QUEIROZ - Matrícula nº 1245342-0 e ROSEMBERG VICENTE- Matrícula nº 1243008-0, como fiscais do contrato, relativo ao Termo de Contrato de Locação de imóvel não residencial nº 01/2022 e, despachos contidos no Processo Administrativo nº 816/0093/2021, a contar de 01 de fevereiro de 2022.



Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria SEMUG Nº 02/2022

Secretária de Governo, em conformidade com Processo Administrativo nº 160/0767/2021, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor,

Art. 10 - Designar os servidores BEATRIZ DE JESUS MACEDO — Matrícula nº 1245249-0 e JANE DA SILVA — Matrícula nº 1245250-0, como fiscais do contrato, relativo ao Termo de Contrato de Locação de imóvel não residencial nº 02/2022 e despachos contidos no Processo Administrativo nº 160/0767/2021, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO Nº 01/2022

INSTRUMENTO: Termo de Contrato de Locação nº 01/2022; PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria de Governo – SEMUG, e GV Empreendimentos e Participações Ltda; OBJETO: Termo de Contrato de Locação de imóvel não residencial; PRAZO: 12 meses; VALOR ESTIMADO: R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais); VERBA: Natureza da Despesa nº 33.90.39, Fonte 138, PT 15.01.04.122.0145.6251, Nota de Empenho nº 332 de 28 de janeiro de 2022; **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993, Lei federal nº 8.245 de 18/10/91, e despachos contidos no processo administrativo nº 816/0093/2021; DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2022. EXTRATO Nº 02/2022

INSTRUMENTO: Termo de Contrato de Locação nº 02/2022; PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria de Governo – SEMUG, e Sérgio Vasconcelos de Azeredo. OBJETO: Termo de Contrato de Locação de imóvel não residencial. PRAZO: 12 meses; VALOR ESTIMADO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); **VERBA**: Natureza da Despesa nº 33.90.36, Fonte 138, PT 15.01.04.122.0145.6251, Nota de Empenho nº 327 de 28 de janeiro de 2022.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993, Lei federal nº 8.245 de 18/10/91, e despachos contidos no processo administrativo nº 160/0767/2021.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do secretário

PORTARIA № 218/2022. - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/004136/2021, instaurado pela Portaria nº 815/2021, a contar do dia 18/02/2022.

PORTARIA Nº 200/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/002327/2021, instaurado pela Portaria nº 411/2021, a contar de 17/02/2022.

PORTARIA Nº 203/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/002324/2021,

instaurado pela **Portaria nº 408/2021**, a contar de 17/02/2022. **PORTARIA Nº 202/2022 - PRORROGAR**, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/002325/2021,

instaurado pela **Portaria nº 409/2021**, a contar de 17/02/2022. **PORTARIA Nº 201/2022 - PRORROGAR**, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/002326/2021, instaurado pela Portaria nº 410/2021, a contar de 17/02/2022.

instaurado pela **Portaria nº 41W/2U21**, a contar de 1/102/2U22.

PORTARIA № 196 /2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/002414/2021, instaurado pela **Portaria nº 415/2021**, a contar de 17/02/2022.

PORTARIA № 197/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão de 17/02/2022. o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/002413/2021, instaurado pela Portaria nº 414/2021, a contar de 17/02/2022.

PORTARIA № 199/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) días.

o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 020/002328/2021, instaurado pela Portaria nº 412/2021, a contar de 17/02/2022. PORTARIA № 198/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (tritta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/002329/2021,

instaurado pela Portaria nº 413/2021, a contar de 17/02/2022. PORTARIA № 216/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/001525/2021, instaurado pela Portaria nº 1105/2021, a contar de 17/02/2022.

PORTARIA Nº 204/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/002418/2021,

instaurado pela Portaria nº 419/2021, a contar de 17/02/2022. PORTARIA № 205/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/002419/2021, instaurado pela **Portaria nº 420/2021**, a contar de 17/02/2022. **PORTARIA № 193/2022 - PRORROGAR**, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o

prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/002417/2021,

prazo para conclusad de Processo Administrativo Disciplinar nº 020/002417/2021, instaurado pela Portaria nº 418/2021, a contar de 17/02/2022.

PORTARIA Nº 194/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/002416/2021, instaurado pela Portaria nº 417/2021, a contar de 17/02/2022.

PORTARIA Nº 195/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o 195/2022 o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 020/002415/2021, instaurado pela Portaria nº 416/2021, a contar de 17/02/2022. PORTARIA Nº 210/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/002424/2021**, instaurado pela **Portaria nº 425/2021**, a contar de 17/02/2022.

PORTARIA Nº 208/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/002422/2021, instaurado pela Portaria nº 423/2021, a contar de 17/02/2022.

PORTARIA Nº 209/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 020/002423/2021, instaurado pela Portaria nº 424/2021, a contar de 17/02/2022. PORTARIA Nº 207/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/002421/2021, instaurado pela Portaria nº 422/2021, a contar de 17/02/2022.



PORTARIA № 206/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 20/002420/2021, instaurado pela Portaria nº 421/2021, a contar de 17/02/2022.
PORTARIA № 215/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o

PORTARIA № 215/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/002437/2021, instaurado pela Portaria nº 430/2021, a contar de 17/02/2022.

instaurado pela **Portaria nº 430/2021**, a contar de 17/02/2022. **PORTARIA Nº 212/2022 - PRORROGAR**, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/002426/2021**, instaurado pela **Portaria nº 427/2021**, a contar de 17/02/2022. **PORTARIA Nº 213/2022 - PRORROGAR**, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/002427/2021**, instaurado pela **Portaria nº 428/2021**, a contar de 17/02/2022.

instaurado pela Portaria nº 428/2021, a contar de 17/02/2022.

PORTARIA Nº 214/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/002429/2021, instaurado pela Portaria nº 429/2021, a contar de 17/02/2022.

PORTARIA Nº 211/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/002425/2021, instaurado pela Portaria nº 426/2021, a contar de 17/02/2022.

PORTARIA Nº 217/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para

PORTARIÁ Nº 217/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/005456/2020**, instaurado pela **Portaria nº 1104/2021**, a contar de 17/02/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA Departamento de Fiscalização de Posturas Ato do Diretor

- Auto de Infração nº 4810 de 01/02/2022, FERNANDO SILVA DA CONCEIÇÃO. Nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o **deferimento** da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos *deferidos* em **FEVEREIRO 2022**.

750000415/2022
750000424/2022
750000446/2022
750000447/2022
750000486/2022
750000504/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA №02/2022- Substitui o Conselheiro Titular da Secretaria Executiva, anteriormente designado, pelo indicado abaixo, para compo o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor- PROCON Niterói.

Secretaria Executiva

Marcelo Martins- Titular.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA Nº 005/2022

O Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Alterar comissão fiscalizadora do contrato firmado e vigente, na forma abaixo exposta:

I – Fica substituído o fiscal Robson Rodrigues Leandro, matrícula nº 242.890-0, por Fabiano Moreira Duarte – Matrícula nº 1245.532-0, na Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 090000178/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para a realização de serviços contínuos de acolhimento institucional a idosos, pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária.

Art. 2º - Para fins de regularização processual, esta portaria entra em vigor, gerando seus efeitos, a data de 01/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 006/2022, de 17 de fevereiro de 2022.

O Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, no uso das atribuições legais resolve: Art. 1º - Alterar comissão fiscalizadora do contrato firmado e vigente, na forma

Art. 1º - Alterar comissão fiscalizadora do contrato firmado e vigente, na forma abaixo exposta:

I – Fica substituída a fiscal Sarah de Paula Silva, matrícula nº 1244.810-0, por Bianca Gomes Araújo, matrícula nº 1245.301-0, na Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 780000083/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de acolhimento de idosos a partir de 60 anos de idade, para atender a Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária.

Art. 2 $^{\rm o}$ - Para fins de regularização processual, esta portaria entra em vigor, gerando seus efeitos, a data de 07/12/2021, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

Com base nos termos no Capítulo I, Art. 25 e Art. 28 da LEI N $^\circ$ 3473 DE 20 DE JANEIRO DE 2020, este conselho,

RESOLVE:

DELIBERAÇÃO N.º: 01/22

Em Assembleia Ordinária do CMES Niterói, realizada no dia 14 de fevereiro de 2022, em formato remoto, online, através do aplicativo Google Meet, a plenária aprovou como Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Fomento à Economia Solidária o Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária. Sr. Elton Teixeira Rosa da Silva.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ATOS DO COORDENADOR DE IPTU EDITAL



NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DE TAXA DE COLETA IMOBILIÁRIA DE LIXO

O Coordenador de IPTU, responsável pela fiscalização do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo (TCIL), com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Municipal 3.368/2018, torna público o presente edital de notificação de lançamentos novos, revistos ou complementares desses tributos, pelo fato de o contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado ou não ter comparecido à Secretaria Municipal de Fazenda

PROCESSO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF/CNPJ
030028366/2019	265383-0 - 265382-2	ZITA FARIA DA SILVA	032.444.887-22
030013548/2021	16.996-1	PEDRO LEONARDO PORTO NOBRE MACHADO E OUTRA	091.873.777-05
030011202/2021	183599-0	SONIA CRISTINA DOS SANTOS M. DE OLIVEIRA	
030007015/2021	64776-8	EDELCIO DE FREITAS	740.876.307-49
030006902/2021	200847-2	FATIMA CRISTINA DA SILVA CORREA	010.124.497-50
030006403/2021	87692-0	ITAUBA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA	31.895.808/000 1-08
030006199/2021	002.777-1	MANOEL MARTINS D AZEVEDO FALCAO	014.074.067-87
030005693/2021	72969-9	DIEGO AUGUSTO FREITAS	052.454.287-25
030005581/2021	72004-5	CATARINA DA MATTA	689.122.427-68
030003845/2021	69945-4	ALEXANDRE CHAVES PICONE	031.995.507-97
030003650/2021	10061-0	SÉRGIO FAZZI	640.056.907-54
030003497/2021	26045-5	MARIA ROSA MACEDO DA COSTA E OUTROS	055.844.377-00
030003260/2021	219.002-3	ANDERSON RAMOS OLIVEIRA	006.576.987-25
030017796/2020	091.985-2	MARCO ANTONIO CONTINENTINO ABBOUD	076.372.507-25

Assim, ficam os sujeitos passivos do Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo do Município de Niterói notificados dos lançamentos novos, revistos ou complementares acima discriminados. Os lançamentos foram efetuados com base na Lei Municipal 2.597/2008, em especial os artigos 4º a 38 e os artigos 166 a 171, bem como no seu artigo 16 c/c artigos 145 e 173 do Código Tributário Nacional. A correção monetária e os acréscimos legais são calculados de acordo os artigos 231 e 232 da Lei Municipal 2.597/2008. O prazo para impugnação dos lançamentos é de 30 dias após a ciência destes, na forma do artigo 63 da Lei Municipal 3.368/2018. O contribuinte poderá consultar o processo administrativo na Central de Atendimento ao Contribuinte - CAC - da Secretaria Municipal de Fazenda, na Rua da Conceição, 100, Centro, Niterói. O pedido de depósito administrativo, o parcelamento da dívida ou a retirada das guias para pagamento podem ser feitos na CAC ou, preferencialmente, de forma remota, conforme orientações obtidas no portal da SMF, no endereço fazenda.niteroi.rj.gov.br.

ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES – CC

ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES – CC 030/011338/2021 - DRAMM CRISMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. "Acórdão nº 2.874/2021 - Exclusão do simples nacional. Interpostas pessoas. Simulação. Ato declaratório. Efeitos retroativos. Jurisprudência do STJ firmada em sede de recurso repetitivo."

030/011335/2021 - TECCNEW COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. - "Acórdão nº 2.876/2021: simples nacional - Recurso voluntário - Notificação de exclusão do simples nacional - ISS - Fornecimento de mão de obra para portaria - Art. 17, inciso XII lei complementar 123/06 - Recurso voluntário conhecido e desprovido."

030/011120/2021 - TECCNEW SERVICE EIRELI EPP. - "Acórdão nº 2.882/2021: - Simples nacional - Recurso voluntário - Notificação de exclusão do simples nacional - ISS - Fornecimento de mão de obra para portaria - Art. 17, inciso XII lei complementar 123/06 - Recurso voluntário conhecido e desprovido." 030/011102/2021 - BRASILDOC EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. "Acórdão nº 2.852/2021 - ISSQN - Recurso voluntário - Notificação de

"Acórdão nº 2.852/2021 - ISSQN - Recurso voluntário - Notificação de exclusão do regime do simples nacional - Exclusão de ofício - Constatada prática reiterada de infração ao disposto na lei complementar nº 123/2006 - Art. 29, v c/c art. 33 ambos da LC nº 123/2006 - Cerceamento ao direito de defesa - Nulidade da notificação de exclusão - Recurso voluntário conhecido e não provido."

030/010866/2021 - LUMARJ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES LTDA. "Acórdão nº 2.853/2021: - Simples Nacional - Recurso voluntário - Notificação de exclusão do Simples Nacional - ISS - Inteligência do art. 75, §3º da Resolução CGSN n. 94/11 - Fornecimento e cessão de mão de obra - Relação de subordinação - Serviços de portaria e zeladoria - Aplicação do art. 17, inciso XII, da LC nº 123/06 c/c Solução de Consulta COSIT nº 57/2015 - Recurso conhecido e desprovido."

030/010864/2021 - LUMARJ SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA.

"Acórdão nº 2.858/2021: - "Simples Nacional. Recurso Voluntário. Auto de F ISS. Fornecimento e cessão de mão de obra. Relação de subordinação. Serviços de portaria e zeladoria. Inteligência do art. 75, §3° da Resolução CGSN n. 94/11. Aplicação do art. 17, inciso XII, da LC n° 123/06. Aplicação do Solução de Consulta COSIT n° 57/2015. Recurso conhecido e desprovido. "030/010862/2021 - LUMARJ SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME.

"Acórdão nº 2.857/2021: - Simplés Nacional. Recurso Voluntário. Auto de Infração. ISSQN. Inteligência do art. 75 da Resolução CGSN n. 94/11. Ônus do contribuinte de comprovar a extinção do crédito tributário. Recurso conhecido e desprovido."

030/010859/2021 - LUMARJ SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA.A - "Acórdão nº 2.855/2021: - ISS - Recurso voluntário - Obrigação principal - Auto de Infração de ISS - Inteligência do art. 75 da Resolução CGSN n. 94/11 - Fornecimento e cessão de mão de obra - Relação de subordinação - Recurso conhecido e desprovido."

030/010103/2021 - KATIA MARIA MANHAES SEABRA. - "Acórdão nº 2.837/2021: - IPTU. Recursos voluntário e de ofício. Notificação de lançamento complementar. Exercícios de 2016 e de 2017. Recurso voluntário interposto intempestivamente, impedindo a análise das razões de mérito. Precedentes do conselho de contribuintes. Necessidade de acerto da decisão de primeira instância no que concerne ao termo inicial da contagem dos acréscimos moratórios, que devem incidir a partir de 30 (trinta) dias da ciência do lancamento, na forma do caput do art. 160 do CTN. Recurso



voluntário não conhecido e recurso de ofício conhecido e provido

. 030/010100/2021 - MARGARETH LIMA TEIXEIRA. - "Acórdão nº 2.846/2021: IPTU. Recursos voluntário e de ofício. Notificação de lançamento complementar. Exercícios de 2016 e de 2017. Recurso voluntário interposto intempestivamente, impedindo a análise das razões de mérito. Precedentes do conselho de contribuintes. Decisão de primeira instância correta quanto à exclusão do exercício de 2016 do lançamento, em face do disposto na parte final do art. 130, do CTN. Escritura que indica a apresentação de certidão de quitação emitida pela SMF em 24/02/2016. Necessidade de acerto da decisão de primeira instância no que concerne ao termo inicial da contagem dos acréscimos moratórios, que devem incidir a partir de 30 (trinta) dias da ciência do lançamento, na forma do caput do art. 160 do CTN. Recurso voluntário não conhecido e recurso de ofício conhecido e provido parcialmente. " 030/009862/2021 -

 I - ISABEL CELESTE DA SILVA MARQUES. - "Acórdão nº Lançamento complementar de IPTU. Retroatividade. 2.851/2021: Reconhecendo a municipalidade o erro de sua parte no arbitramento do IPTU do imóvel deve arcar com o ônus desse erro, a retificação e o novo valor será válido da data do descobrimento do erro em diante, não podendo em hipótese alguma ter caráter retroativo. Recurso Voluntário que se dá provimento.

EXTRATO SMF Nº 03/2022

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato SMF nº 01/2021. PARTES: O Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e a empresa ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 85.240.869/0001-66. OBJETO: Renovação do Contrato SMF nº 01/2021, relativo a contratação de serviços contínuos de tecnologia da informação para garantir o desenvolvimento e a manutenção dos serviços de infraestrutura informação para a SMF. PRAZO: estimado em 6 (seis) meses. VALOR: estimado de R\$ 523.649,28 (quinhentos e vinte e três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos). Natureza das Despesas: 3.3.9.0.40.99.00.00 - Fonte 138 - PT 21.01.04.122.0145 - Empenho: 000346, de 31/01/2022. **FUNDAMENTO**: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 11.466/2013 e demais legislações correlatas como o Processo Administrativo nº: 030019030/2019. DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

EXTRATO Nº 006/2022

INSTRUMENTO: Primeiro aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº. 010/2021. PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e o estudante RENATA CHIANELLI MONTEIRO REBELLO tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – UFRJ. OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade. PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 01/11/2021 e término em 30/04/2022. VALOR ESTIMADO: R\$ 4.735,20 (Quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), referente a bolsa auxílio de DA ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2022.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 001/2022- Substituição de Conselheiros no Conselho Municipal de Saúde de Niterói - Segmento Gestor - FeSaúde

O Conselho Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, e considerando caráter permanente, deliberativo e fiscalizador dos Conselhos de Saúde conferidas pela Lei nº 1085 e pelo Regimento Interno. RESOLVE:

Art.1º - Designar a contar de 18/02/2022, como membro Suplente, do Conselho Municipal de Saúde de Niterói, representante do Segmento Gestor - FeSaúde, Valmir Garcia da Silva, em substituição à Cristiany da Silva Ávila.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor após a sua publicação.

Portaria CMS/NIT nº 02/2022

Dispõe sobre Nomeação da Mesa Diretora- 2022-2023 e das Comissões Permanentes e Temáticas para o Quadriênio 2022-2025 Rodrigo Alves Torres Oliveira, Secretário de Saúde de Niterói, Presidente e

membro nato do Conselho Municipal de Saúde de Niterói no uso de suas atribuições legais e:

Considerando as atribuições do Conselho Municipal de Saúde de Niterói prevista na Lei 1085/92, alterada pela Lei 3638/21;

Considerando que a Lei 1085/92, alterada pela Lei 3638/21 no Artigo 6º, Art. 9º rege que o mandato da Mesa Diretora em Sistema de rodizio está no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Niterói no Capítulo IV - Estrutura e

Funcionamento, Seção II- Mesa Diretora - Art.26 e 27 e no seu parágrafo Único; Considerando a importância do Controle Social frente à Política de Saúde executada pelos Governos, garantido pela Lei 8142 de 28/12/90;

Considerando a reunião realizada no dia 08/02/2022 cuja a Plenária aprovou os membros que representarão a Mesa Diretora conforme seu regimento Interno do CMS/NIT — Capitulo IV — Estrutura e Funcionamento, Seção II- Mesa Diretora - Art.26 e 27 e no seu parágrafo Único, com mandato 2022-2025.

Art. 1º - Designar a partir de 08/02/2022, seus representantes como membros da Mesa Diretora para o período de 2022-2023:

Presidente: Joaquim Jorge da Silva

Vice-Presidente: Maria Ivone dos Santos Suppo

Coordenador Adjunto: Gilson Luiz de Andrade

Art.2º esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Portaria CMS/NIT nº 03/2022

Dispõe sobre Nomeação da Comissão Executiva e Comissões Permanente e Temáticas para o Quadriênio 2022-2025



Rodrigo Alves Torres Oliveira, Secretário de Saúde de Niterói, Presidente e membro nato do Conselho Municipal de Saúde de Niterói no uso de suas atribuições legais e; **Considerando** as atribuições do Conselho Municipal de Saúde de Niterói prevista

na Lei 1085/92, alterada pela Lei 3638/21;

Considerando que a Lei 1085/92, alterada pela Lei 3638/21 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde Niterói que especifica as Comissões; Comissõe Executiva no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Niterói no Capítulo IV - Estrutura e Funcionamento do Conselho, Seção III- da Comissão Executiva no seu Art.29 e 30; e Seção IV das Comissões Permanentes e Temáticas e no seu Art. 36 - Parágrafo 1º; Art.37- Inciso I, II, III, IV e V no seu

parágrafo único. Considerando a importância do Controle Social frente à Política de Saúde executada pelos Governos, garantido pela Lei 8142 de 28/12/90;

Considerando a reunião realizada no dia 08/02/2022 cuja a Plenária aprovou os membros que representarão a Comissão Executiva e a Comissão Permanentes e Temáticas conforme seu Regimento Interno do CMS/NIT com mandato 2022-2025.

Resolve:

Art. 1º - Designar a partir de 08/02/2022, seus representantes como membros da Comissão Executiva e Comissão Permanente e Temática para o período de 2022-2023, conforme quadro anexo:
Art.2º esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
ANEXO – Portaria CMS/NIT nº 003/2022

Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Saúde de Niterói 2022		
Comissão Executiva		
Membros Titulares	Membros Suplentes	
Segmento Usuários	Segmento Usuários	
Juáceara Teixeira	Jorge Pereira da Silva	
Joaquim Jorge da Silva	Jose Plácido	
Segmento Profissional de Saúde	Segmento Profissional de Saúde	
Maria Ivone dos Santos Suppo	Raphael Borges Gomes	
Segmento Gestor Segmento Gestor		
Gilson Luiz de Andrade	Rodrigo Alves Torres Oliveira	

Comissão de Legislação, Planejamento e Financiamento		
Membros Titulares	Membros Suplentes	
Segmento Usuários	Segmento Usuários	
Cláudio José de Oliveira	Thiago da Silva Brum	
Milton Sérgio Figueiredo Antão	Maria dos Anjos Rodrigues Alves	
Segmento Profissional de Saúde	Segmento Profissional de Saúde	
Charle Gonçalves dos Santos	Túlio Batista Franco	
Segmento Gestor	Segmento Gestor	
Cristiany da Silva Ávila	Telmo Silva Hoelz	

Comissão de Recursos Humanos, Saúde do Trabalhador e Trabalhadora		
Membros Titulares	Membros Suplentes	
Segmento Usuários	Segmento Usuários	
Deusedir Rodrigues da Silva	Jorge Pereira da Silva	
Cláudio José de Oliveira	Josilma Dutra Capa	
Segmento Profissional de Saúde	Segmento Profissional de Saúde	
Amândio Besteiro Neto Segundo	Luceli da Silva	
Segmento Gestor	Segmento Gestor	
Francisco de Faria Neto	Maria Célia Valladares Vasconcellos	

Comissão de Acompanhamento do SUS	
Membros Titulares	Membros Suplentes
Segmento Usuários	Segmento Usuários
José Plácido	Jeane da Silva Viviani
Cirlei de Souza Andrade	Adilson Manoel da Silva
Segmento Profissional de Saúde	Segmento Profissional de Saúde
Valéria Martins Quintão Rocha	Sebastião José de Souza
Segmento Gestor	Segmento Gestor
Camilla Maia Franco	Tânia Mara Aguiar de Oliveira

Comissão de Educação Permanente - Portaria MS 1996 de 20/08/2007	
Membros Titulares	Membros Suplentes
Segmento Usuários	Segmento Usuários
Manuel Amâncio dos Santos	Deusedir Rodrigues da Silva
Milton Sérgio Figueiredo Antão	Josilma Dutra Capa
Segmento Profissional de Saúde	Segmento Profissional de Saúde
Ana Lucia Abrahão	Bárbara Pompeu Christovam
Segmento Gestor	Segmento Gestor
Gilson Luiz Andrade	Mariana Ribeiro Vieira dos Santos

Comissão de Atenção aos Ciclos de vida a Situação Especial de Saúde (Mulher, LGBTQIA+, Idoso, População de Rua, População Negra, Criança e Adolescente)		
Membros Titulares	Membros Suplentes	
Segmento Usuários	Segmento Usuários	
José Carlos Gomes	Milena Motta de Assumpção	
Jorge Pereira da Silva	Deusedir Rodrigues da Silva	
Segmento Profissional de Saúde	Segmento Profissional de Saúde	
Helen Campos Ferreira	Leandro Pires Gonçalves	
Segmento Gestor	Segmento Gestor	
Adriana Cersosimo	Maria Célia Valladares Vasconcellos	

Comissão da Metropolitana II	
Membros Titulares	Membros Suplentes
Segmento Usuários	Segmento Usuários
Joaquim Jorge da Silva	Jorge Pereira da Silva
José Plácido	Maria dos Anjos Rodrigues Alves



Segmento Profissional de Saúde	Segmento Profissional de Saúde
Raphael Borges Gomes	Valéria Martins Quintão Rocha
Segmento Gestor	Segmento Gestor
Mariana Ribeiro Vieira dos Santos	

Portaria FMS/FGA nº 402/2022

Art. 1º Indicar gestor e fiscais responsáveis do Contrato nº 02/2022, Processo nº 200/14536/2018, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, cujo objeto é prestação de serviços de saúde (consultas, exames e procedimentos) prestados aos beneficiários do Programa de Saúde do Servidor Municipal de Niterói, firmados entre a FMS e GABINETE DE RADIOLOGIA DR. F. A. CAZES LTDA.

Gestor: Mauro Roberto Fontela de Oliveira - Chefe do DASS, Matrícula: 435.434; Fiscal: Cinthia da Costa Silva - Agente Administrativo - Matrícula: 435.428;

Fiscal: Cláudia Lúcia Costa de Freitas - Agente Administrativo - Matrícula:

Suplente: Antônia Alves do Nascimento - Agente Administrativo - Matrícula: 432.857

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias

Portaria FMS/FGA nº 403/2022

Art. 1º Indicar gestor e fiscais responsáveis do Contrato nº 04/2022, Processo nº 200/14536/2018, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, cujo objeto é prestação de serviços de saúde (consultas, exames e procedimentos) prestados aos beneficiários do Programa de Saúde do Servidor Municipal de Niterói, firmados entre a FMS e o HOSPITAL OFTALMOLÓGICO SANTA BEATRIZ LTDA.

Gestor: Mauro Roberto Fontela de Oliveira – Chefe do DASS - Matrícula: 435.434;

Fiscal: Cinthia da Costa Silva – Agente Administrativo - Matrícula: 435.428; Fiscal: Cláudia Lúcia Costa de Freitas – Agente Administrativo - Matrícula: 433.259:

Suplente: Antônia Alves do Nascimento - Agente Administrativo - Matrícula:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado os dispositivos em contrário

Portaria FMS/FGA nº 404/2022

Art. 1º Indicar gestor e fiscais responsáveis do Contrato nº 01/2022, Processo nº 200/14536/2018, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, cujo objeto é prestação de serviços de saúde (consultas, exames e procedimentos) prestados aos beneficiários do Programa de Saúde do Servidor Municipal de Niterói, firmados entre a FMS e o HOSPITAL DE CLÍNICAS INGÁ LTDA.

Gestor: Mauro Roberto Fontela de Oliveira – Chefe do DASS - Matrícula: 435.434;

Fiscal: Cinthia da Costa Silva - Agente Administrativo - Matrícula: 435.428;

Fiscal: Cláudia Lúcia Costa de Freitas - Agente Administrativo - Matrícula: 433 259

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado os

dispositivos em contrário, Portaria FMS/FGA nº 405/2022

Art. 1º Indicar gestor e fiscais responsáveis do Contrato nº 03/2022, Processo nº 200/14536/2018, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, cujo objeto é prestação de serviços de saúde (consultas, exames e procedimentos) prestados aos beneficiários do Programa de Saúde do Servidor Municipal de Niterói, firmados entre a FMS e CENTERMED CENTRO CLÍNICO SAIA CHIJNER EIRELI.

Gestor: Mauro Roberto Fontela de Oliveira – Chefe do DASS - Matrícula: 435.434; Fiscal: Cláudia Lúcia Costa de Freitas – Agente Administrativo - Matrícula: 433.259;

Fiscal: Cinthia da Costa Silva - Agente Administrativo - Matrícula: 435.428; Suplente: Antônia Alves do Nascimento – Agente Administrativo - Matrícula:

432.857.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado os dispositivos em contrário.

PORTARIA FMS/FGA nº 406/2022
INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DA CONCESSÃO DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE, EM ESPECIAL PARA OS NOVOS SERVIDORES APROVADOS NO V CONCURSO PÚBLICO DA FMS, DESIGNA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91.

Considerando a posse de cerca de 300 (trezentos) novos servidores aprovados no V Concurso Público da FMS, destinado ao provimento de cargos no Quadro Permanente de Pessoal da FMS;

Considerando que grande parte dos servidores da FMS exerce suas atividades em contato efetivo com agentes prejudiciais à saúde e integridade física;

Considerando que a implementação do adicional de insalubridade está condicionada a abertura de processo administrativo requerendo o pagamento do referido adicional;

Considerando que grande parte dos servidores recém-empossados deram início a processo administrativo, por meio do qual pleiteiam à FMS o pagamento do adicional de insalubridade:

Considerando a necessidade de padronizar a concessão da Gratificação de Insalubridade e de analisar e definir o percentual a ser pago;

Considerando que a instituição da Comissão Especial para a Análise da Concessão do Adicional de Insalubridade visa garantir maior rigidez no controle dos gastos públicos, bem como proporcionar aos servidores públicos, com a comprovação das condições insalubres, a concessão do adicional;

Art. 1º Instituir, temporariamente, a Comissão Especial para Análise da Concessão do Adicional de Insalubridade no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de

Parágrafo Único: É atribuição da Comissão a análise de processos administrativos que tenham como objeto apenas a implementação do adicional de insalubridade.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Especial para Análise da Concessão do Adicional de Insalubridade, os servidores abaixo relacionados:



I- Eduardo Santos Knust - matrícula 436.197-8:

II- Marcelo Ribeiro Dias - matrícula 435.776-0;

III- Luiz Henrique Caracciolo Costa – matrícula 433.168-2. §1º. Fica designado como Presidente da Comissão o servidor Eduardo Santos Knust, que poderá definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão.

§2º. Os integrantes da Comissão desempenharão suas tarefas sem prejuízo das respectivas funções administrativas decorrentes de seus cargos na FMS.

§3º. A Comissão terá pleno acesso a todas as Unidades de Saúde, cabendo à autoridade administrativa competente assegurar os meios necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

§4º. A participação na Comissão não será remunerada.

§5º. A Comissão ficará subordinada diretamente ao Gabinete da FMS.
Art. 3º A Comissão terá a responsabilidade de analisar a situação individualizada de cada servidor que requereu regularmente a concessão do adicional insalubridade por meio de processo administrativo. **Art. 4º** Após a análise, a Comissão deverá confeccionar relatório conclusivo se

manifestando expressamente acerca da concessão ou não do adicional de

insalubridade. **Art. 5º** O relatório mencionado no artigo 4º deverá ser direcionado à Coordenadoria de Recursos Humanos da FMS para implementação do adicional em folha de pagamento e anotação na pasta funcional.

Art. 6º As situações não abarcadas por esta Portaria serão dirimidas diretamente pelo Presidente da FMS.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Portaria FMS/FGA nº 407/2022

Art. 1º Alterar a Portaria nº 259/2021, que designa o Gestor e os Fiscais responsáveis pela fiscalização, na forma prevista no art. 67 da Lei 8.666/93, do Contrato nº 43/2020, Processo nº 200/007783/2019, cujo objeto é a locação do Contro - Niterói/RJ, para a instalação da Sede Administrativa do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses de Niterói – DEVIC, firmado entre a FMS e os locadores DERLY SCHERRER FERRI e ELY SCHERRER FERRI: Gestor: LÚCIO FLÁVIO R. DA SILVA – Matrícula: 437.136-5;

Fiscais: MARTA CRISPINO – Matricula 437.324-3; Fiscais: ROSIMAR COSTA – Matricula 437.599-4; Fiscais: LEONARDO SANTANA – Matricula 437.840-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as

disposições contrárias

Portaria FMS/FGA nº 408/2022

Art. 1º Alterar a Portaria nº 308/2020, que designa o Gestor e os Fiscais Art. 1º Alteral a Politaira 1º 30/2020, que designia o Gestoi e os riscans responsáveis pela fiscalização, na forma prevista no art. 67 da Lei 8.666/93, do Contrato nº 29/2013, Processo nº 200/004667/2016, cujo objeto é a locação de imóvel situado à Rua Coronel Miranda nº 91, Ponta da Areia, Niterói/RJ, firmado entre a FMS e os locadores FERNANDO NERY DE SÁ e SUZANA MARIA RAMOS DE SÁ:

Gestor: LÚCIO FLÁVIO R. DA SILVA - Matrícula: 437.136-5;

Fiscais: MARTA CRISPINO – Matricula.437.324-3; Fiscais: ROSIMAR COSTA – Matricula 437.599-4; Fiscais: LEONARDO SANTANA - Matricula 437.840-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Portaria FMS/FGA nº 409/2022 Art. 1º Alterar a Portaria nº 185/2019, que designa o Gestor e os Fiscais responsáveis pela fiscalização, na forma prevista no art. 67 da Lei 8.666/93, do Contrato nº 99/2018, Processo nº 200/003966/2018, cujo objeto é a locação de imóvel situado à Rua Marcolino Candau, nº 111, Piratininga - Niterói/RJ, firmado entre a FMS e os locadores JOÃO FERNANDES BASTOS e LICE DE ASSUMPÇÃO BASTOS:

Gestor: LÚCIO FLÁVIO R. DA SILVA – Matrícula: 437.136-5:

Fiscais: MARTA CRISPINO – Matricula.437.324-3; Fiscais: ROSIMAR COSTA – Matricula 437.599-4; Fiscais: LEONARDO SANTANA – Matricula 437.840-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as

disposições contrárias.

Portaria FMS/FGA nº 410/2022

Art. 1º Alterar a Portaria nº 147/2016, que designa o Gestor e os Fiscais responsáveis pela fiscalização, na forma prevista no art. 67 da Lei 8.666/93, do Contrato nº 04/2015, Processo nº 200/002770/2017, cujo objeto é a locação de imóvel onde funciona a SAMU, localizado na Alameda São Boa Ventura, nº 144, Fonseca, Niterói/RJ, firmado entre a FMS e a empresa ALFREDO E. H. SIMON PATRIMONIAI

Gestor: LÚCIO FLÁVIO R. DA SILVA – Matrícula: 437.136-5;

Fiscais: MARTA CRISPINO - Matricula .437.324-3; Fiscais: ROSIMAR COSTA - Matricula 437.599-4; Fiscais: LEONARDO SANTANA - Matricula 437.840-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as

VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o Código Sanitário do Município de Niterói, resolve conceder:

PUBLICAÇÃO 2 CI 13 – SAUDE N° 23 – 15/02/22.

Notri Nucleo de Ortopedia Traumatologia Icaraí Ltda-Me. Rua Moreira
Cesar 229 /1105 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 31.843.816/0001-00. N° Processo. 200007438/21. Atividade. Serviço Médico.
Coi Clinicas Oncologicas Integradas S.A. Av. Sete de Setembro 179 - ,

Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 39.086.160/0009-98. Nº Processo. 200006296/21. Atividade. Clinica Médica sem Internação com Dispensário de Medicamentos Inclusive.



C A de Castro - Consultório Médico Me. Av. Sete de Setembro 317/409 Santa Rosa - Niterói Rj. Cnpj. 29.278.039/0001-54. Nº Processo. 200004143/21. Atividade. **Consultório Médico.**

Paulo Cavalcante Apratto Junior. Rua Maestro Felicio Toledo 519/1105 Centro Niterói Rj. Cnpj. 411.788.744-00. Nº Processo. 200000534/21. Atividade. Consultório Médico.

Gustavo Figueiredo Moraes. Rua Miguel de Frias 77/1411 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 014.169.707-54. Nº Processo. 200003409/21. Atividade. Consultório Médico.

Frederico Boa Hora Rodrigues Torres. Rua Mem de Sá 19/709 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 036.831.907-52. N° Processo. 200007459/21. Atividade. Consultório Médico.

Luiz Felipe Leal Chichierchio da Silva. Rua Miguel de Frias 88/304 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 047.615.517-71. N° Processo. 200007165/21. Atividade. **Consultório Médico.**

Claudio Marcelo Izaac Telles. Rua Miguel de Frias 88/703 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 070283.077-19. N° Processo. 200007390/21. Atividade. Consultório

Mauro Fernando Cardoso Lins. Rua Moreira Cesar 160/703 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 895.421.777-04. N° Processo. 200008697/21. Atividade. Consultório Médico.

Leila Maria Chaves Ribeiro. Rua Quinze de Novembro 90/301 Centro Niterói Rj. Cnpj. 513.492.647-66. N° Processo. 200007876/21. Atividade. Consultório Médico.

Lila Beatriz da Silva e Silva. Rua Moreira Cesar 26/12144 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 003.215.057-19. N° Processo. 200007148/21. Atividade. Consultório Médico.

Jorge Genilson Alves Ribeiro. Rua Quinze de Novembro 90/301 Centro Niterói Rj. Cnpj.149.434.925-68 .N° Processo. 200007878/21. Atividade. Consultorio Médico

Maria Isabel Simon Dias. Rua Moreira Cesar 426/808 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 790.886.357-49. N° Processo. 200007454/21. Atividade. Consultório Médico.

Maria Isabel Simon Dias. Estr.Francisco da Cruz Nunes 7288/202 Itaipú Niterói Rj. Cnpj. 790.886.357-49. N° Processo. 200007455/21. Atividade. Consultório Médico.

Diogo Queiroz Diniz. Rua Tavares de Macedo 95/609 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 090668.167-75. N° Processo. 200007076/21. Atividade. Consultório Médico.

Vera Maria Fidalgo Nacif. Rua Moreira Cesar 229/1103 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 500.609.537.72. N° Processo. 200006761/21. Atividade. Consultório Médico.

Carlos Alberto Simões. Rua da Conceição 188/2004 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 720.178.217-72. N° Processo. 200011911/21. Atividade. Consultório Médico.

Antonio Carlos Antunes Salgado. Rua Moreira Cesar 26/801 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 494.339.897-91. N° Processo. 200006580/21. Atividade. Consultório Médico.

Sergio Luiz Carvalho Manhães. Rua Moreira Cesar 229/1312 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 201.228.617-87. Nº Processo. 200007285/21. Atividade. Consultório Médico.

Leandro Pataro Calvão. Rua Moreira Cesar 160/811 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj.071.989.137-09. Nº Processo. 200006759/21. Atividade. Consultório Médico.

Aline dos Santos Souza. Rua Moreira Cesar 160/1109 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 013.497.177-97. N° Processo. 200007570/21. Atividade. Consultório Médico

José Manoel da Silva Gomes Martinho. Av. Amaral Peixoto 467/512 Centro Niterói Rj. Cnpj. 158.146.027-91.N° Processo. 200006981/21.Atividade. Consultório Médico.

José Antonio Antunes de Souza. Av. Amaral Peixoto 55/804 Centro Niterói Rj. Cnpj.;445.699.047-34. N° Processo. 200007891/21. Atividade. Consultório Médico.

Luciana Rogerio Capatão. Rua da Conceição 125/408 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 078.172.797-99. N° Processo. 200007232/21. Atividade. Consultório Médico

Marcelo Pacheco da Cunha. Av. Amaral Peixoto 467/512/513 Centro Niterói Rj. Cnpj. 071.177.117-01. N° Processo. 200006982/21. Atividade. Consultório Médico.

Alessandra Costa dos Santos Teixeira. Rua Mal. Raul Albuquerque 02/208 - Charitas - Niterói Rj. Cnpj. 042.480.176-01. Nº Processo. 200003766/21. Atividade. Consultório Médico.

Enildo Ferreira Feres. Rua Gavião Peixoto 70/1410/1411 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 102.066.717-68. N° Processo. 200006782/21. Atividade. Consultório Médico.

Edilson Ferreira Feres. Rua Gavião Peixoto 70/1410/1411 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 047.867.937-87. N° Processo. 200006781/21. Atividade. Consultório

Wellington Bruno Santos. Rua Moreira Cesar 426/501 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 781.220.587-87. N° Processo. 200008430/21. Atividade. Consultório Médico.

Mariana Bizzo Netto. Rua Miguel de Frias 150/1304 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 014.642.147-78. N° Processo. 200006726/21. Atividade. Consultório Médico. Fisioclin - Clinica de Fisioterapia e Reabilitação Ltda-Me. Rua Gavião Peixoto 182/318 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 39.527.957/0001-26. N° Processo. io 200006693/21. Atividade. Clinica de Fisioterapia.

Topfisio Fisioterapia e Terapias Aquaticas Ltda S/C. Rua Min. Otavio Kelly 297 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 03.649.762/0001-01. N° Processo. 200007958/21. Atividade. Clinica de Fisioterapia.

Espaço Fisio Clarear Ltda. Rua Gavião Peixoto 70 / 410/411 Icaraí Niterói Rj. Cnpj 39.521.273/000170. Nº Processo. 200000251/21. Atividade. Clinica de Fisioterapia.



OH Otica de Icaraí Ltda. Rua Moreira Cesar 211 loja 106 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 38.235.729/0001-10. N° Processo. 200007863/21. Atividade. Comercio varejista de produtos óticos.

Varejista de produtos oticos.

Gonçalves de Piratininga Comercio Otico Ltda. Estr. Francisco da Cruz

Nunes 6266/104 - Itaipú - Niterói Rj. Cnpj. 20.226.803/0001-76. N° Processo.

200003039/21. Atividade. Comercio varejista de produtos Oticos.

Sergio Augusto Roessler Carvalho. Rua da Conceição 125/701 - Centro

Cnpj. 110.149.087-01. N° Processo. 200006750/21. Atividade. Consultório de Fisioterapia.

Consultorio de Fisioterapia.

Clinica de Fisioterapia Baliane Ltda. Estr. Francisco da Cruz Nunes 6501/317 - Piratininga - Niterói Rj. Cnpj. 08.898.221/0001-30. N° Processo. 200007405/21. Atividade. Clinica de Fisioterapia.

A Jan Rosa Fisioterapia. Rua da Conceição 154/1003 Centro Niterói Rj. Cnpj. 24.507.655/0001-19. N° Processo. 200001686/21. Atividade. Clinica de

Karla Moreira Amaral. Av. Rui Barbosa 29/410 São Francisco - Niterói Rj Cnpj. 055.306.427-48.N° Processo. 200007494/21.Atividade. Consultório de Fisioterapia.

Raquel Gonzalez Gonzalez. Rua Moreira Cesar 426/502 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 110.567.807-56. N° Processo. 200005206/21.Atividade. Consultório de Fisioterapia.

Luciana Bettini Pitombo. Rua Miguel de Frias 88/703 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 021.897.267-94.N° Processo. 200007389/21. Atividade. Psicologia.

Pedro Viana de Freitas Junior. Rua Luiz Leopoldo F. Pinheiro 555/809 — Centro - Niterói Rj. Cnpj. 268.328.442-04. Nº Processo. 200008588/21. Atividade. Consultório de Psicologia.

Pesoli Consultório de Psicologia Ltda. Rua José Clemente 94/501/502 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 09.477.075/0001-32. Nº Processo. 200007177/21.

Atividade. Consultório de Psicologia.

Sonia Maria Ferreira Caju de Souza. Rua Noronha Torrezão 24/604 —
Santa Rosa - Niterói Rj. Cnpj. 551.048.277-04. N° Processo. 200007841/21.

Atividade. Consultório de Psicologia.

Mariete Pires da Silva Barbosa. Rua Dr. Borman 23/503 Centro Niterói

.Cnpj. 012.616.277-84. N° Processo. 200003200/21. Atividade. Consultório de Fonoaudiologia.

Ana Lucia Rodrigues Nogueira. Rua Mem de Sá 111/402 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 812.640.117-68. N° Processo. 200005407/21. Atividade. Fonoaudiologa.

Clinica de Reabilitar Icaraí Ltda-Me. Rua Pres. Backer 149/1101/1105 -Clinica de Reabilita Cara Luciane. Núa 11es. Backer 149/1101/1103 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 18.834.613/0001-90. Nº Processo. 200006514/21. Atividade. Clinica de Reabilitação.

Affonsina Maria Estetica e Cosmeticos Ltda. Rua Gavião Peixoto 80/401 -

- Niterói Rj. Cnpj. 29.199.049/0001-05. Nº Processo. 200001591/21. Atividade. Instituto de Beleza.
Equilibrio Vitae Estetica & Spa Ltda. Rua Prof. Alvaro Caetano 908 -

Camboinhas - Niterói Rj. Cnpj.18.904.451/0001-19. Nº Processo. 200002929/21. Atividade. Instituto de Beleza. Clarisse de Oliveira Waldstein de Moura. Rua Mem de Sá 19/1005

Icaraí - Niterói Rj. Cnpj.606.087.307-34. Nº Processo. 200007688/21. Atividade.

Consultório de Ńutrição. Medicalnutri Clinica & Nutrição Eireli Me. Av. Sete de Setembro 317/1408 -Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 09.662.171/0001-50. N° Processo. 200003781/20. Atividade. **Consultório de Nutrição.**

PUBLICAÇÃO - Autos de Multa. CI 14 – 15/02/22.

Perola de Niterói Supermercados Ltda. Ficou decidido no processo Nº 200009574/21, o cancelamento do Auto de Infração Nº 2801/21. ARM de Souza Comercio de Oculos em Geral. Ficou decidido no

processo N° 200011099/21, o cancelamento do Auto de Infração N° 0803/21 Pousada Aconcheco Ltda. Ficou decidido no processo N° 200000404/21, o cancelamento do Auto de Infração N° 4786/21.

CMIP Centro Médico Integrado Piratininga. Ficou decidido no processo Nº

200011100/21, o cancelamento do Auto de Infração N° 0063/21. Luiz José Pereira Neto 51984407791. Ficou decidido no processo N°

200010845/21, o cancelamento do Auto de Infração N° 3379/21.

Academia de Ginástica Mega Sport Center Ltda. Ficou decidido o Cancelamento do Auto de Infração N° 3742, referente ao processo N° 200013520/21.

Alan Jonatan Rivera Lack. Ficou decidido no processo Nº 200011102/21, a

penalidade de Multa N° 6834, referente ao Auto de Infração N° 3753. Virtual Farma Produtos Farmaceuticos Eireli. Ficou decidido no processo N° 200012846/21, a penalidade de Multa N° 6935, referente ao Auto de Infração

Farmacia do Trabalhador do Brasil Rio Ltda. Deixou de receber o Auto de Multa $\,$ N° 6697, referente ao processo $\,$ N° 200002266/19. Heart Saúde Distribuidora e Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda

Deixou de receber o Auto de Multa Nº 6838, referente ao processo Nº 200009271/21.

Heart Saúde Distribuidora e Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda. Deixou de receber o Auto de Multa N° 6839, referente ao processo N° 200009270/21.

Olympio José dos Santos Peçanha. Deixou de receber o Auto de Infração N° 2789/21, referente ao processo N° 200001674/22.

Bruno Fred da Silva. Deixou de receber o Auto de Infração N° 2788/21, referente ao processo N° 200001675/22.

Guanauto Veiculos S/A. Deixou de receber o Auto de Infração Nº 2786/21, referente ao processo N° 200001682/22.

Instituto Nacional do Seguro Social. Deixou de receber o Auto de Infração

N° 2787/21, referente ao processo N° 200001683/22. Yohsakama P do Vale. Deixou de receber o Auto de Infração N° 2785/21, referente ao Processo N° 200001681/22.

Lucia Helena Soares. Deixou de receber o Auto de Infração Nº 2784/21. referente ao processo N° 200001679/22.



Ruizemar Pires de Queiroz. Deixou de receber o Auto de Infração No 2767/21, referente ao processo N° 200011593/21.

Juliana de Souza Cardoso. Deixou de receber o Auto de Infração Nº 2759/21, referente ao processo Nº 200010897/21.

Giotto Fazzi. Deixou de receber o Auto de Infração Nº 2783/21, referente

ao processo N° 200012807/21.

Rosa Maria Alves Salgueiro. Deixou de receber o Auto de Infração Nº 2781/21, referente ao processo N° 200012808/21.

Adrianinho Alberto da Rocha. Deixou de receber o Auto de Infração Nº 2779/21, referente ao processo Nº 200012835/21.

Miguel Luiz Borges Filho. Deixou de receber o Auto de Infração Nº

José Gonçalves Ranseiro. Deixou de receber o Auto de Infração N°

2780/21, referente ao processo N° 200012834/21.

Marcelo Campos Maia. Deixou de receber o Auto de Infração N° 2782/21, referente ao processo N° 200012844/21.

Ruth Magalhães Barreto. Deixou de receber o Auto de Infração Nº 3600/21, referente ao processo N° 200012850/21. Erica Simone Coelho Ferreira. Deixou de receber o Informe N° 08/2020.

Diego de Araujo Rosa. Deixou de receber o Termo de Advertência, referente ao Auto de Infração Nº 1963/17, do processo Nº 200016345/19.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 200/4184/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 31/2021

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatorio, na modalidade Pregade Eletrônico nº 31/2021, que visa a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA PESQUISA DA DOSAGEM DE HORMÔNIOS, MARCADORES TUMORAIS E VITAMINAS, COM COLOCAÇÃO EQUIPAMENTOS TOTALMENTE AUTOMATIZADOS PARA CADA UM DOS LOTES, POR MEIO DE TERMO DE COMODATO, A SEREM INSTALADOS NO LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA MIGUELOTE VIANA, DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, para a empresa ADEB LINE — COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 04.624.285/0001-92, com valor total de R\$ 450.650,00 (quatrocentos e cinquenta mil seiscentos e cinquenta reais), com condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO № 200/3604/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 28/2021 HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2021, que visa a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA, adjudicando a(s) empresa(s): TRINITY BIOTECH DO BRASIL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 15.648.426/0002-04, pelo valor total de R\$ 199.800,00 (cento e noventa e nove mil oitocentos reais); LABINBRAZ COMERCIO LTDA, CNPJ: 73.008.682/0001-52, pelo valor total de R\$ 1.197.586,00 (um milhão, cento e noventa e sete mil quinhentos e oitenta e seis reais), com condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 200/3604/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO PROCESSO Nº 200/4185/2021 - PREGÃO 302/2021 HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 302/2021, que visa a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE REAGENTES PARA PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV, com valor total de R\$112.200,00 (cento e doze mil e duzentos reais), adjudicando a empresa VIVA MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 25.249.213/0001-82, com condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 200/4185/2021. Ata COQUALI

Aos oito de fevereiro de dois mil e vinte e dois, reuniu-se, na sede da Procuradoria-Geral do Município, situada na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 7º andar, Centro - Niterói, a Comissão de Qualificação de Organizações Sociais (COQUALI) da Prefeitura de Niterói, com o escopo de deliberar a respeito dos pedidos de qualificação à Fundação Municipal de Saúde. Presentes o Sr. Procurador-Geral do Município, Dr. Michell Maron, o Sr. Subsecretário Municipal de Esportes e Lazer, Dr. Robert Voss, a Dra. Samua Braz Pimental, representando a Controladoria Geral do Município, Dr. Victor Borges, representando a Secretaria Municipal de Educação, Dr. Antônio Júlio Dias e Dra. Suellen Trindade, representando a Fundação Municipal de Saúde. Decidiu-se pelo deferimento do requerimento da seguinte interessada: ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA – AFNE. Quanto as demais interessadas, devido a pendências na documentação apresentada, decidiu-se pelo indeferimento, sendo oportunizado as requerentes sanar as irregularidades ou ausências no prazo de 10 dias corridos. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião, determinando, ainda, a publicação, no Diário Oficial do Município, em formato de deliberação, do resultado, devidamente motivado, do pedido de qualificação.

DELIBERAÇÃO COQUALI Nº. 14, de 08 de fevereiro de 2022

Divulga o Resultado dos Requerimentos de Qualificação como Organização Social direcionados à Fundação Municipal de Saúde de Niterói. A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (COQUALI),

no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.884/2011 e o Decreto Municipal n.º 11.101/2012 e posteriores alterações,

1 - Divulga o resultado dos Pedidos de Qualificação como Organização Social endereçados à Fundação Municipal de Saúde de Niterói

	RAZÕES PARA O INDEFERIMENTO -
ENTIDADES	PENDÊNCIAS
1 - ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA – AFNE	QUALIFICADA – DEFERIMENTO DO PEDIDO



2 - INSTITUTO MULTI GESTÃO - IMG	- O previsto nos artigos 32 e 33 do Estatuto não atende ao disposto no artigo 2º, inciso 1, alínea "i" da Lei Municipal n.º 2.884/2011. Isso porque, a legislação municipal exige que a incorporação seja realizada somente para OS que atue na mesma área, não facultando a incorporação a entidades que atuem em áreas diversas. Os artigos estatutários, contudo, prevêem que a incorporação poderá ser preferencialmente a entidades da mesma área. Sendo assim, como a legislação municipal exige que a incorporação ocorra de forma exclusiva à OS da mesma área, os artigos 32 e 33 do Estatuto não atendem à legislação municipal. - Além disso, o disposto no artigo 34 do Estatuto conflita com as disposições estatutárias dos artigos acima citados, uma vez que trata do mesmo tema de forma divergente. Ademais, o artigo em comento faz menção à possibilidade de incorporação ao patrimônio de OS qualificada no âmbito do "Ente Público" em que esteja qualificada, da mesma área de atuação, porém a legislação municipal exige a incorporação ao patrimônio do Município.
3 - INSTITUTO TRÊS ROMÃS – ITR	 Foram apresentados somente currículos dos profissionais, no entanto, não foram juntados documentos que comprovem o vínculo dos profissionais com a entidade, na forma do artigo 2º, IV, da Lei n.º 2.884/2011. Não foram apresentados pela instituição documentos que comprovem a exigência do art.1°, III, do Decreto Municipal n.º 11.101/2012 e art.2°, III, Lei Municipal n.º 2.884/2011.
4 - INSTITUTO DE GOVERNANÇA, APOIO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IGAS	 Não se verifica a exigência prevista no artigo 2º, 1 "d". Não foram apresentados pela instituição documentos que comprovem a exigência do artigo 2º, IV, da Lei n.º 2.884/2011. Não foram apresentados pela instituição documentos que comprovem a exigência do art.1º, III, do Decreto Municipal n.º 11.101/2012 e art.2º, III, Lei Municipal n.º 2.884/2011.
5 – ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO	 O artigo 42, do Estatuto não cumpriu o disposto no artigo 3º, I, da Lei n.º 2.884/2011, uma vez que prevê porcentagens distintas das exigidas na lei. O previsto no inciso XVIII, do artigo 49, do Estatuto não cumpre o descrito no inciso V, do artigo 4º, da Lei n.º 2.884/2011. O previsto artigo 76, parágrafo primeiro, do Estatuto não cumpre o descrito no artigo 2º, I, "i" da Lei n.º 2.884/2011. Não foram apresentados pela instituição documentos que comprovem a exigência do artigo, IV, da Lei n.º 2.884/2011.

- 2 A íntegra da decisão acerca dos Pedidos de Qualificação encontra-se disponível para consulta na Fundação Municipal de Saúde de Niterói, localizada na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 9º andar, Centro, Niterói/RJ, devendo ser consultado previamente os horários de atendimento devido a possíveis alterações em virtude da pandemia.
- 3 As Requerentes cujos pedidos de qualificação tenham sido indeferidos em virtude de ausência ou insuficiência de documentação poderão, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação da presente Deliberação, apresentar a documentação faltante à Fundação Municipal de Saúde de Niterói, nos horários de atendimento, em envelope fechado, em cuja parte externa deverá constar o nome da Requerente, o número do Processo Administrativo e os seguintes dizeres: "COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL".
- 4 Recaindo o último dia do prazo referido no item anterior em dia em que não houver expediente na Fundação Municipal de Saúde prorroga-se o seu término para o primeiro dia útil subsequente.
- 5 As Requerentes cujos pedidos de qualificação tenham sido indeferidos, incluindo aquelas que tenham apresentado de forma incompleta a documentação discriminada no art. 2º da Lei 2.884/2011, poderão requerer novamente a qualificação, a qualquer tempo, desde que atendidas as exigências da Lei Municipal nº. 2.884/2011 e do Decreto Municipal nº. 11.101/2012.

6 - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Corrigenda:

Onde se lê: Laboratório de Patologia Clinica Goloni Ltda.

Ficou decidido o recurso do Termo de Advetência, N° Processo 200004139/2021, referente ao Auto de Infração N° 3311.

Leia-se: Ficou decidido o Índeferimento do recurso N° Processo 200004139/2021, referente ao Auto de Infração N° 3311.

Adriana Sayão Araujo.

Onde se lê: Processo N° 200009656/2019. Leia-se: Processo N°200013169/2017.

Adriana Sayão Araujo.

Onde se lê: Processo N° 200009649/2019. Leia-se. Processo N°200009656/2019.

NITERÓI PREV EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo Nº 02/2022. PARTES: NITERÓI PREV como Contratante e a empresa MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA. EPP como Contratada. OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria de investimentos, credenciamento, acompanhamento e avaliação de gestores e administradores de fundos para a carteira de investimentos da NITERÓI PREV. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL: R\$ 5.988,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais) VERBA: PT. Nº 10.82.09.122.0145.4191 - Natureza das Despesas nº 33.90.39 - Fonte 203 - Nota de Empenho nº 052/2022. FUNDAMENTO: Conforme processo administrativo nº 310/001642/2021, que se regerá pelo art. 24, inciso II e demais normas da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2022.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

Atos do Presidente

PORT. №. 54/2022 – Dispensar a contar de 01/02/2022, WILLIAM DE OLIVEIRA SALVADOR da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 1.

PORT. №. 55/2022 – Designar a contar de 01/02/2022, GUILHERME RODRIGUES para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 1, em vaga decorrente da dispensa de William de Oliveira Salvador.

AVISO

TP 016/2019 REVOGAÇÃO

Fica REVOGADA a TOMADA DE PREÇOS nº. 16/2019, que tem como objeto: "contratação de empresa para execução dos serviços de elaboração de projeto básico de urbanismo para o projeto de reurbanização da orla de



Niterói – Lote 3 – Charitas, no município de Niterói/RJ*, de acordo com o constante no proc. 080002626/2018.